SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 11 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IV | Nº 0781

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE DA PRESIDENCIA
CMA/PORTARIA 036

PORTARIA **Nº 036/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do Artigo 30, do Regimento Interno – Resolução 002/2003.

RESOLVE

Art. 1º – INFORMAR que a sessão Ordinária do dia 14 de Dezembro (Sexta feira) será antecipada para o dia 13 de Dezembro (quinta feira), no mesmo horário.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Amajari – RR, 07 de Dezembro 2018

THIAGO DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Publicado por:
Egmar dos Santos Nunes
Código Identificador:15CFD59E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Ricardo Augusto Da Cruz Lima– Advogado	Assessor Juridico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO Nº 051/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislação aplicáveis, torna público o reaviso de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **035/2018**, Processo n° **051/2018**, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados a suprir as necessidades do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS da Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério menor preço por item. Exclusividade para MEIs, MEs. e EPPs nos itens até 80 mil, fundamentado no Art. 48. Inc. I da Lei 147 de 07.08.2014"**, pelo critério menor preço por Item. Abertura: **21.12.2019, as 09:00h**, na sala de reuniões da CPL/PMAA, endereço abaixo. Edital a disposição na sala da CPL/PMAA, Rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, de 08:00h às 12:00h das 14:00h às 18:00h, mediante a apresentação de CD.

CIDERLANDO SILVA DA ENCARNAÇÃO
Presidente-CPL/PMAA-Port. 117/2018.

Alto Alegre-RR, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:6E97869F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de Veículos de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas), objeto das propostas de nº 12349.521000/1177-02; nº 12349.521000/1177-03 e nº 12349.521000/1177-11,– Ministério da Saúde, para atender o Centro de Saúde Iracema Galvão e Unidade Básica de Saúde Edimar Oliveira de Souza, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia

A Prefeitura Municipal de Normandia, através de sua Comissão de Licitação, faz saber que na Licitação Modalidade Pregão Presencial, de número 030/2018, teve como vencedora (s) a (s) empresa (s): **LOTE ÚNICO no valor de R$ 755.600,00 para a empresa G. P. GAYGER – ME (CNPJ: 15.432.130/0001-70)**

Normandia - Roraima, 10 de Dezembro de 2018.

DIEGO BARBOSA FREITAS
Pregoeiro/PMN

Publicado por:
Diego Barbosa Freitas
Código Identificador:37E24116

CPL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS OBJETO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 12349.521000/1177-12– MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O CENTRO DE SAÚDE IRACEMA GALVÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

A Prefeitura Municipal de Normandia, através de sua Comissão de Licitação, faz saber que na Licitação Modalidade Pregão Presencial, de número 028/2018, teve como vencedora (s) a (s) empresa (s): **LOTE ÚNICO no valor de R$ 27.950,00 para a empresa KL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME (CNPJ: 27.252.621/0001-19)**

Normandia - Roraima, 10 de Dezembro de 2018.

DIEGO BARBOSA FREITAS
Pregoeiro/PMN

Publicado por:
Diego Barbosa Freitas
Código Identificador:015E7636

CPL
AVISO TOMADA DE PREÇO 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N. º 006/2018
PROCESSO N. º 067/2018-SMISP/PMN TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para a IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICA - RURAL, conforme proposta nº 022423/2017 nas comunidades do Guariba e Raposa. .RECEBIMENTO E DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA: 28/12/2018 – HORAS: 11h00min (horário local) LOCAL: Prefeitura Municipal de Normandia/RR – Sala da CPL – Rua Manoel Amâncio, n°03, bairro centro. Os interessados deverão retirar o Edital gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado a partir da data de publicação, no horário de 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Normandia-RR, 10 de Dezembro de 2018.

DIEGO BARBOSA FREITAS
Presidente da CPL/PMN

Publicado por:
Diego Barbosa Freitas
Código Identificador:D3B69732

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – PMN
PROCESSO: Nº 063/2018

OBJETO: **Aquisição de Veículos de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas), objeto das propostas de nº 12349.521000/1177-02; nº 12349.521000/1177-03 e nº 12349.521000/1177-11,– Ministério da Saúde, para atender o Centro de Saúde Iracema Galvão e Unidade Básica de Saúde Edimar Oliveira de Souza, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia**
Remete-nos o pregoeiro PREGÃO PRESENCIAL n° 030/2018- PMN que tem como objeto **Aquisição de Veículos de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas), objeto das propostas de nº 12349.521000/1177-02; nº 12349.521000/1177-03 e nº 12349.521000/1177-11,– Ministério da Saúde, para atender o Centro de Saúde Iracema Galvão e Unidade Básica de Saúde Edimar Oliveira de Souza, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia**, em que teve como vencedora do certame A empresa **G. P. GAYGER – ME (CNPJ: 15.432.130/0001-70), P**or ter apresentado o melhor preço global objeto do certame. A recomendação feita pelo ilustre pregoeiro é no sentido que seja realizado a adjudicação e homologação do certame, uma vez que o processo atendeu a sua finalidade, assim como os preços contratados estão de acordo com os preços de referência da própria Prefeitura.
Neste sentido, considerando que o certame alcançou seu objetivo, tendo seguido todas as fases sem nenhum problema que possa trazer qualquer mácula ao seu desfecho, **ADJUDICO** todos os itens objeto do certame a empresa **G. P. GAYGER – ME (CNPJ: 15.432.130/0001-70)**, para ao final **HOMOLOGAR** o certame em seu favor nos seguintes termos: **LOTE ÚNICO no valor de R$ 755.600,00 para a empresa G. P. GAYGER – ME (CNPJ: 15.432.130/0001-70)**

publique-se e dê-se ciência.
Cumpra-se

Normandia- Roraima, 10 de Dezembro 2018.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia – RR

Publicado por:
Diego Barbosa Freitas
Código Identificador:FA84F9A6

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PMN
PROCESSO: Nº 061/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS OBJETO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 12349.521000/1177-12– MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O CENTRO DE SAÚDE IRACEMA GALVÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**
Remete-nos o pregoeiro PREGÃO PRESENCIAL n° 028/2018- PMN que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS OBJETO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 12349.521000/1177-12– MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O CENTRO DE SAÚDE IRACEMA GALVÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**, em que teve como vencedora do certame A empresa **KL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME (CNPJ: 27.252.621/0001-19), P**or ter apresentado o melhor preço global objeto do certame. A recomendação feita pelo ilustre pregoeiro é no sentido que seja realizado a adjudicação e homologação do certame, uma vez que o processo atendeu a sua finalidade, assim como os preços contratados estão de acordo com os preços de referência da própria Prefeitura.
Neste sentido, considerando que o certame alcançou seu objetivo, tendo seguido todas as fases sem nenhum problema que possa trazer qualquer mácula ao seu desfecho, **ADJUDICO** todos os itens objeto do certame a empresa **G. P. GAYGER – ME (CNPJ: 15.432.130/0001-70)**, para ao final **HOMOLOGAR** o certame em seu favor nos seguintes termos: **LOTE ÚNICO no valor de R$ 27.950,00 para a empresa KL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME (CNPJ: 27.252.621/0001-19)**

publique-se e dê-se ciência.
Cumpra-se

Normandia- Roraima, 10 de Dezembro 2018.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia – RR

Publicado por:
Diego Barbosa Freitas
Código Identificador:C753A8C7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 131/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h: 00min do dia 27 de Dezembro de 2018 fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço para **Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação, Urbanização, Construção de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas na Vila do Equador no Município de Rorainópolis-RR**, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura de Rorainópolis, a partir do dia **12/12/2018**, no horário de expediente externo de 08h: 00min às 12h: 00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo de CNPJ.

Rorainópolis-RR, 10 de Dezembro de 2018.

DEUZANIRA DO NASCIMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Admilson dos Santos Silva
Código Identificador:945A713C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº **122/2018 – CL.** Tomada de Preços nº. **009/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** CNPJ: **01.613.031.0001.80.** Contratada: **COEMA – PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA,** inscrito sob o **CNPJ 04.236.920/0001-64.** Objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica, Calçadas, Meio Fio e Sarjetas na sede do Município de Rorainópolis/RR.** Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: **05 (cinco) meses.** Fonte de Recursos: **CONVENIO 800636/MCIDADES/CAIXA/10.14.269-10.** Valor R$ **899.571,71 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**. Data de Assinatura: **10/12/2018.**

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilson dos Santos Silva
Código Identificador:C81131C7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 005/2018

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 005/2018

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia – SEMMACT, em conformidade com o disposto com a **FEMARH** sob nº 003 de 2014 e disposto na Lei Municipal n° 138/2012, e no uso de competências delegadas pela Lei Complementar Nº 140/2011, que trata sobre as Competências dos Entes Federativos, no que tange as questões ambientais e em acordo com a Resolução do CONAMA Nº 237/97, que define as atividades possíveis de Licenciamento Ambiental e define o Município como responsável pelo Licenciamento Ambiental no Âmbito local, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituídas através desta Resolução, resolve Licenciar para o Empreendimento abaixo descrito.

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CNPJ: 01.614.081/0001-82
ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ-RR.
CEP: 69.343-000
MUNICIPIO: AMAJARÍ-RR.
CONVÊNIO NO 845507/2017/MCIDADES
ATIVIDADE: Autorização PRÉVIA da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO-FIO E SARJETAS, localizados na sede do Município de Amajari/RR, ruas: Neco Lima, Mil Flores e Brilho do Sol com as seguintes restrições: esta Licença só é válida somente para as atividades supracitadas. Qualquer alteração deverá ser comunicada a este órgão.
Observada as condições descritas no verso deste documento.

Esta licença é válida por um Período de 02 anos a contar da presente data conforme Processo de Nº 017/2018. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

AMAJARÍ– RR, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

FRANCISCO MAURO DE AGUIAR DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia.
Decreto N° 120/2018 SEMMACT 18/10/2018

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:ADEFE56D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 293/2018 LOA

LEI MUNICIPAL Nº 293/2018

DISPÕE SOBRE A PREVISÃO DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONFIM PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Joner Chagas, Prefeito Municipal de BONFIM**, por eleição legal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faz sobre aos que a presente virem, que a Câmara Municipal de BONFIM, em sua sessão ordinária do dia do corrente ano. **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:
LEI:
Art. 1º - O Orçamento do Município de BONFIM para o exercício de 2018, discriminados pelos anexos integrantes desta lei Orça a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 44.043.028,00, (Quarenta e quatro milhões quarenta e três mil, vinte e oito reais**), compreendendo:

I ORÇAMENTO FISCAL R$ 34.403.391,88
II ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL R$ 9.639.636,12

Art.2º A Receita total, compreende o Orçamento mencionado nos incisos I e II do Artigo anterior, e estimado no valor de **R$ 44.043.028,00, (Quarenta e quatro milhões quarenta e três mil, vinte e oito reais**).
PARAGRAFO ÚNICO – A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e ingressos de outras Receitas Correntes e de Capital conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, e a legislação Estadual pertinente, nas especificações do Anexo I da Lei 4320/64 e de acordo com o seguinte desdobramento específico:

RECEITAS CORRENTES	R$	**30.595.743,17**
Receita Tributária	R$	4.249.171,60
Receita Patrimonial	R$	325.773,17
Transferências Correntes	R$	25.944.761,59
Outras Receitas Correntes	R$	76.036,81
- Dedução de Rec Corrente		**-1.543.778,29**
RECEITAS DE CAPITAL	R$	**14.991.063,12**
Transferências de Capital	R$	13.690.494,11
Alienação de Bens		1.300.569,01
TOTAL	R$	**44.043.028,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo os Demonstrativos da Despesa do Orçamento Geral do Município, com recursos do Tesouro e de Outras Fontes, constante do Anexo I da Lei 4320/64, discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos especifico:

I - Por Funções de Governo
01 - Legislativa R$ 750.609,63
04 - Administração R$ 5.647.255,04
06 – Segurança Pública R$ 200.000,00
08 - Assistência R$ 1.733.647,25
10 - Saúde R$ 7.905.988,87
12 - Educação R$ 14.012.689,18
13 – Cultura R$ 456.000,00
14 – Direitos da Cidadania R$ 250.000,00
15 - Urbanismo R$ 678.878,77
16 – Habitação R$ 159.327,97
17 – Saneamento R$ 1.348.467,21
18 – Gestão Ambiental R$ 110.000,00
20 - Agricultura R$ 1.762.601,23
21 – Organização Agraria R$ 51.150,00
23 – Comercio Serviços R$ 584.500,00
25 – Energia R$ 2.550.773,17
26 – Transporte R$ 2.297.796,94
27 – Desporto e Lazer R$ 3.048.850,92
99 - Reserv/Contingência R$ 494.491,82
Total R$ 44.043.028,00

Art. 4º -Os Programas de Obras custeadas com Recursos do Tesouro e de Outras Fontes estão detalhado no Anexo 6 em conformidade com Lei 4320/64 desta Lei.
Art. 5º- Os quantitativos alocados aos Projetos e Atividades representam custos provisionais e serão ajustados automaticamente, com base nos dados relativos à efetiva realização dos gastos, respeitando os limites globais estabelecidos, por elementos de Despesas, em cada Unidade Orçamentária.
Art.6º - Fica o Poder Executivo Autorizado, no que lhe couber, a:
I Efetuar Operações de Crédito por antecipação de Receita **(ARO)** até o montante equivalente a 30% (vinte e cinco por cento) nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.
II Decretar a abertura de Créditos Suplementares, a até o limite de 30% (Trinta por cento) da Despesa fixada na Lei desde que **preservadas as dotações decorrentes de emendas parlamentares**, não computando-se para efeito do limite previstos neste artigo, despesas relativas:
a pessoal e encargos sociais;
a pagamento do serviço da dívida;
ao FUNDEB; e
a convênios, contratos, acordos e ajustes".

III Adotar medidas que julgar necessárias e/ou convenientes para ajustar o ritmo da Despesa ao comportamento da Arrecadação da Receita, podendo, inclusive, aprovar por Decreto plano de contenção de gastos variáveis.
IV Fica o Poder Executivo autorizado abrir por Decreto Créditos Especiais, quando se tratar especificamente de transferências de Convênios ou Programas com Órgãos Federais e Estaduais.
V Fica o Poder Executivo autorizado abrir por Decreto Créditos Especiais, quando for para inserção de novos elementos de despesas em projetos atividades previamente aprovadas nesta lei, ou remaneja-los
VI O Poder Executivo publicará no mural Quadro de Detalhamento da Despesa 30 dias após a promulgação desta lei

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar para fins Orçamentários e Contábeis, as Novas Denominações de Órgãos e/ou Unidades de decorrentes de alterações legalmente aprovadas após a elaboração desta Lei.

Art. 8º E parte integrante desta Lei Orçamentária, os quadros de despesas especificados, por categoria de programação, as tabelas e demonstrativos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

Art.09º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Bonfim - RR,22 de Novembro de 2018.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:874FE989

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 295/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 CALCULO DA COSIP

LEI Nº 295/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta o § 3º do *Art. 183 e altera o Art. 184 da Lei 283/2017 (Código Tributário Municipal), Institui o cálculo da COSIP do Município de Bonfim, e dá outras providencias.*

O Prefeito do Município de Bonfim, considerando o disposto no Art. 149-A, da Constituição da República, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída no Município de Bonfim - RR, para fins do custeio do serviço de iluminação pública, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), ao Sujeito Passivo, de que trata o § 3º do Art. 183 da Lei 283/2017, Código Tributário Municipal (CTM), que passa a vigorar de acordo com o disposto nessa Lei.

Parágrafo único. O serviço previsto no "caput" deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e monumentos de bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas.

Art. 2º - O Art. 184, do CTM, que institui o cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), do Município de Bonfim, passa a vigorar de acordo com o disposto Art. 5° desta Lei.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura do Município de Bonfim - RR proceder ao lançamento e à fiscalização do pagamento da Contribuição.

Art. 4º Contribuinte é todo aquele que possua ligação de energia elétrica regular ao sistema de fornecimento de energia.

Art. 5ºO valor da Contribuição será incluído no montante total da fatura mensal de energia elétrica emitida pela concessionária desse serviço e obedecerá à classificação conforme tabela no Anexo "I" desta lei.

§ 1º- O valor da Contribuição será reajustado anualmente pelo mesmo índice utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica (kWh) Kilowatt/hora.

§ 2º- Fica Suprimido o **§ 3º** do Art. 184 do Código Tributário Municipal.

Art. 6ºA concessionária de energia elétrica é responsável pela cobrança e recolhimento da Contribuição, devendo transferir o montante arrecadado para a conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim, sob pena de responder civil e criminalmente pelo não cumprimento do aqui disposto.
§ 1ºA eficácia do disposto no "caput" deste artigo fica condicionada ao estabelecimento de convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a concessionária de energia elétrica, respeitadas, no que couber, as determinações da ANEEL.
§ 2ºO convênio definido no parágrafo 1º deste artigo será celebrado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e disporá sobre a forma e operacionalização da cobrança a que se refere o "caput".

Art. 7ºA concessionária deverá manter cadastro atualizado dos contribuintes que deixarem de efetuar o recolhimento da Contribuição, fornecendo os dados constantes naquele para a autoridade administrativa competente pela administração da Contribuição.

Art. 8ºO montante arrecadado pela Contribuição será destinado a um Fundo especial, vinculado exclusivamente ao custeio do serviço de iluminação pública, tal como definido no parágrafo único do artigo 1º desta lei, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 10º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, 10/12/2018.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA - COSIP	
FAIXA	VALOR COSIP - CONSUMIDOR (R$)
0 - 50	5,00
51 - 100	13,00
101 - 200	15,00
201 - 400	17,00
401 ------	23,00

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:A36E2572

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará um processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2018, Tipo: Menor Preço, Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário, visando a Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Iluminação Pública na Sede do Município De Caracaraí/RR, de acordo com os termos da nº Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. Entrega e Abertura dos Envelopes: Às 09h:00min do dia 26/12/2018, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs.

Caracaraí/RR, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:31EA50E4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 294/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. PLANO DE CARGOS, SALARIOS E CARREIRAS

LEI Nº 294/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera os anexos V e VI da Lei nº 290/2018, que versa sobre remuneração do Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bonfim.

O Prefeito do Município de Bonfim, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos *V e VI* da Lei nº 290/2018, que versa sobre remuneração do Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2º - Os anexos de que trata o Art. 1° desta Lei passam a vigorar de acordo com os anexos I e II. Desta Lei.
I – Os anexos I e II do caput deste artigo, estarão novamente incorporados aos no Plano de Cargos Salários e Carreira (Lei 290/ 2018), inseridos com a nova redação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigorarão 60 dias após sua homologação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonfim – RR, em 10 de Dezembro de 2018.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE BONFIM
QUANTITATIVO DOS CARGOS

CARGOS	QUANTIDADE	VALOR
EFETIVOS	**392**	**419.880,30**
EFETIVO SUPLEMENTAR ACS/ ACE	**51**	**51.714,00**
COMISSIONADOS	**137**	**195.920,00**
TOTAL	**554**	**667.514,30**

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
E FUNÇÕES DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
(art. 37 PCCR)

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	TOTAL
PMB/CC-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	13	3.000,00	39.000,00
PMB/CC-1	CHEFE DO CONTROLE INTERNO	1	3.000,00	3.000,00
PMB/CC-1	CHEFE DE GABINETE	1	3.000,00	3.000,00
PMB/CC-1	REPRESENTANTE DA CAPITAL	1	3.000,00	3.000,00
PMB/CC-1	PRESIDENTE DA CPL	1	3.000,00	3.000,00
PMB/CC-1	PREGOEIRO	1	3.000,00	3.000,00
PMB/CC-2	SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO	1	2.000,00	2.000,00
PMB/CC-2	SECRETÁRIO ADJUNTO A. SOCIAL	1	2.000,00	2.000,00
PMB/CC-2	SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE	1	2.000,00	2.000,00
PMB/CC-2	SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO	1	2.000,00	2.000,00
PMB/CC-3	OUVIDOR PÚBLICO DO SUS	1	1.500,00	1.500,00
PMB/CC-3	BIBLIOTECÁRIO	1	1.500,00	1.500,00
PMB/CC-3	DIRETORIA DE CADASTRO E TRIBUTOS	1	1.500,00	1.500,00
PMB/CC-3	DIR. DO DEP. DE ACESSO A INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	1	1.500,00	1.500,00
PMB/CC-3	SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1	1.500,00	1.500,00
PMB/CC-3	COORDENADOR GERAL DO CRAS	1	1.500,00	1.500,00
PMB/CC-3	COORDENADOR GERAL DO CREAS	1	1.500,00	1.500,00
PMB/CC-3	COORDENADOR DO PBF	1	1.500,00	1.500,00
PMB/CC-4	SECRETÁRIA(O) EXECUTIVO(A) DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1.200,00	1.200,00
PMB/CC-4	ASSESSOR ESPECIAL	20	1.200,00	24.000,00
PMB/CC-4	CONSELHEIRO TUTELAR	5	1.200,00	6.000,00
PMB/CC-5	MOTORISTA DO PREFEITO	1	1.120,00	1.120,00
PMB/CC-6	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	1	1.120,00	1.120,00
PMB/CC-6	CHEFE DE DIVISÃO	40	1.120,00	44.800,00
PMB/CC-6	CHEFE DE POSTO DE SAÚDE	5	1.120,00	5.600,00
PMB/CC-6	ASSESSOR DE SECRETARÍA	10	1.120,00	11.200,00
PMB/CC-6	ADMINISTRADOR REGIONAL	7	1.120,00	7.840,00
PMB/CC-6	ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO	2	1.120,00	2.240,00
PMB/CC-6	SECRETARIA DE GABINETE	2	1.120,00	2.240,00
PMB/CC-6	AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO	3	1.120,00	3.360,00
PMB/CC-6	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	7	1.120,00	7.840,00
PMB/CC-6	COORDENADOR DE ENDEMIAS	1	1.120,00	1.120,00
PMB/CC-6	SUPERVISOR DE ÁREA	2	1.120,00	2.240,00
TOTAL		**137**		**195.920,00**

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:6A75164E

